



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 024/2022

UNIDADE GESTORA	PMMA (SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISP. Nº 014/2022
ORDENADOR DE DESPESA	MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA
PORTARIA DA CPL	Nº 008/2022
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PRESIDENTE: JAIRO CASTRO DA SILVA MEMBRO: ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA MEMBRO: ELISAMA SOUSA DE ARAÚJO E SILVA
OBJETO	FRETAMENTO DIÁRIO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M ³ , COM CARGA HORÁRIO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, COMBUSTIVEL FORNECIDO PELO CONTRATANTE, PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, NAS ZONAS URBANAS E RURAL, E NA RECUPERAÇÃO DE RUAS, RAMAIS E VICINAIS QUE FORAM AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS CAÍDAS EM NOSSA REGIÃO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 065/2022 DE 16.03.2022, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, E DEVIDAMENTE AMPARADO PELA PORTARIA Nº 1038, DE 06 DE ABRIL DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

No dia 21 de junho de 2022, deu entrada neste Setor de Controle Interno o processo administrativo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022-DISP, para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é FRETAMENTO DIÁRIO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³, COM CARGA HORÁRIO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, COMBUSTIVEL FORNECIDO PELO CONTRATANTE, PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, NAS ZONAS URBANAS E RURAL, E NA RECUPERAÇÃO DE RUAS, RAMAIS E VICINAIS QUE FORAM AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS CAÍDAS EM NOSSA REGIÃO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 065/2022 DE 16.03.2022, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, E DEVIDAMENTE AMPARADO PELA PORTARIA Nº 1038, DE 06 DE ABRIL DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 24, inciso IV, conforme Parecer Jurídico (fls. 069 a 074). O referido processo está arquivado



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28



em uma pasta enumerada de 001 a 087 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 131/2022-SEMOB-Solicitação do objeto, pedido de bens e serviços-PBS, justificativa para contratação, justificativa em razão do preço, justificativa em razão da escolha da empresa, declaração para realização da dispensa de licitação, Portaria Nº 1038 de 06 de abril de 2022 e publicação, Parecer Técnico Nº 01/2022-da coordenadoria mun. de defesa civil, Relatório técnico da assistente social, Decreto Nº 065/2022-declara situação de emergência nas áreas do município e publicação, relatório fotográfico assinado pelo coordenador mun. de proteção e defesa civil, Portaria Nº 008/2022 de designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portaria Nº 050/2021 de designação da função do fiscal de contrato e publicação, solicitação de dotação orçamentária, indicação de dotação orçamentária, pesquisas de preços, despacho a procuradoria jurídica, proposta de preço, documentação da empresa, certidões fiscais/tributárias, Parecer Jurídico nº 124/2022 favorável pela contratação, autorização da autoridade competente, autuação com data de abertura do processo no dia 06 de maio de 2022 às 09:00, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de proposta vencedora, declaração de Dispensa de Licitação, termo de ratificação, contrato, publicação do extrato de contrato e termo de ratificação.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pelo ordenador de despesa e o contratado, e contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo consta o seguinte contrato:

- ✓ Contrato de nº 131/2022-DISP, firmado com a empresa **J DA CRUZ NASCIMENTO-ME**, CNPJ Nº 10.912.030/0001-28, valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com vigência de 09/05/2022 a 16/09/2022.

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Sr^a. *Marlete Firmino Gomes*, nomeada pela Portaria Nº 050/2021, ao qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PÁ) 21 de junho, 2022


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA